



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo n.º: 727/2021

Data: 01/06/2021

Folhas:

Rubrica:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO COREN/RJ N.º 03/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO, E A EMPRESA, **MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA** QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071.000, CNPJ n.º 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, Sr^a **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ n.º 070540 - ENF, e pela Primeiro Tesoureiro, Sr^o **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador da identidade profissional COREN/RJ n.º 773892-TE, ambos empossados pela Decisão COREN RJ n.º 793/2021 de 04 de janeiro de 2021, de outro lado, a empresa, **MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 08.219.232/0001-47, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **RODRIGO CLAUDIONIOR MENDES** portador(a) da Carteira de Identidade n.º 561.42 expedida pela (o) SSP-SP, e CPF n.º .962.3 e pelo(a) Sr.(a) **ERIC COELHO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 249.8 expedida pela (o) SSP-SP, e CPF n.º .307.2 doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO COREN/RJ N.º 03/2022, com fundamento no artigo 40, no inciso XI e artigo 65, § 8º da Lei n.º 8.666/93 c/c artigos 2º e artigo 3º da Lei n.º 10.192/2001 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo n.º. 727/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 727/2021

Data: 01/06/2021

Folhas:

Rubrica:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Coren/RJ nº 03/2022, que versa sobre serviço de Links Dedicados, Bidirecionais de Serviços Contínuos de Acesso à Internet (Acesso IP Permanente, dedicado e exclusivo a rede mundial de computadores) para as localidades do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro com fundamento no artigo 40, no inciso XI e artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 c/c artigos 2º e artigo 3º da Lei nº 10.192/2001.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

A prorrogação do prazo de vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses contada de 15 de fevereiro de 2025 até 15 de fevereiro de 2026, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES:

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 201.293,40 (duzentos e um mil e duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 16.774,45 (dezesseis mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO. Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 201.293,40 (duzentos e um mil e duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos), totalizando o Contrato nº. 03/2022 o valor de R\$ 817.033,60 (oitocentos e dezessete mil trinta e três reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA



Coren[®]RJ

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo n°: 727/2021

Data: 01/06/2021

Folhas:

Rubrica:

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ, exercício 2025, no Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.040 e Nota de Empenho 497/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, sendo mantidas as demais cláusulas do Contrato COREN/RJ N° 03/2022, no que forem compatíveis com este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do presente Instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, correndo os encargos por conta do COREN/RJ.

PARÁGRAFO ÚNICO. O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTAGEM DOS PRAZOS

Na contagem dos prazos estabelecidos neste aditivo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 da Lei n.º 8.666/1993.



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 727/2021

Data: 01/06/2021

Folhas:

Rubrica:

CLÁUSULA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2025

Rosimere Maria da Silva
Coren-RJ nº: 518721-ENF-R
LILIAN PRATES BELEM BEHRING

**Presidente do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-
RJ**

CONTRATANTE

Leilton Alves Coelho
LEILTON ALVES COELHO

**Primeiro Tesoureiro do Conselho
Regional de Enfermagem do Rio de
Janeiro – Coren-RJ**

CONTRATANTE

MENDEX NETWORKS Assinado de forma digital por
TELECOMUNICACOES MENDEX NETWORKS
LTDA:0821923200014 TELECOMUNICACOES
7 LTDA:0821923200014
Dados: 2025.02.14 08:36:20
-03'00'

**MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1^a

Documento assinado digitalmente
gov.br **QUETHI DA SILVA NASCIMENTO**
Data: 14/02/2025 10:47:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2^a

Documento assinado digitalmente
gov.br **RAFAEL EVANGELISTA DA SILVA**
Data: 14/02/2025 11:05:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: COREN_RJ_-_Contrato_03_2022_-_Pad_727_2021_Links_-_Mendex_At_assinado_assinado.pdf

Hash: 963fedaebb27fc044048e1b2e3d4f028a97738599aa89c95c7ee246e74d01936

Data da validação: 14/02/2025 11:06:05 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: MENDEX NETWORKS TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ: 08.219.232/0001-47

CPF do representante: ***.962.338-**

Nº de série de certificado emitente:

0x41ebcf67eb962d266b42cc2c8e9e2a4e

Data da assinatura: 14/02/2025 08:36:20 BRT

Assinatura aprovada.



Informações da Assinatura:

Assinado por: QUETHI DA SILVA NASCIMENTO

CPF: ***.829.197-**

Nº de série de certificado emitente: 0xe64e73fb69e382a9

Data da assinatura: 14/02/2025 10:47:10 BRT

Assinatura aprovada.



Informações da Assinatura:

Assinado por: RAFAEL EVANGELISTA DA SILVA

CPF: ***.524.297-**

Nº de série de certificado emitente: 0x35de84e3ea752e9b

Data da assinatura: 14/02/2025 11:05:27 BRT

Assinatura aprovada.



[Ver Relatório de Conformidade](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)